



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 052/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|---------------|---|----------|
| Cód. red.: 60 | 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000 | 110,00 |
| Cód. red.: 63 | 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000 | 9.999,00 |

Sub-Total: 10.109,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|---------------|---|----------|
| Cód. red.: 85 | 04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000 | 2.000,00 |
| Cód. red.: 88 | 04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.36.1.500.0000000 | 8.520,00 |
| Cód. red.: 89 | 04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000 | 6.100,00 |

Sub-Total: 16.620,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 232 | 05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.500.0000000 | 14.700,00 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 14.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 370 | 07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.36.1.660.0000000 | 22.493,16 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 22.493,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|----------|
| Cód. red.: 396 | 07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.622.0000000 | 7.000,00 |
|----------------|---|----------|

Sub-Total: 7.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 419 | 08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000 | 11.630,00 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 11.630,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 440 | 08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.36.1.759.0000000 | 12.685,23 |
| Cód. red.: 447 | 08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000 | 2.514,00 |

Sub-Total: 15.199,23

Total Parcial Suplementado: 97.751,39

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 59 | 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.14.1.500.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 61 | 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.35.1.500.0000000 | 3.574,00 |
| Cód. red.: 64 | 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000 | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 33.574,00 |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 360 | 07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.660.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: 371 | 07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.660.0000000 | 12.493,16 |
| Sub-Total: | | 22.493,16 |

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 398 | 07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.622.0000000 | 7.000,00 |
| Sub-Total: | | 7.000,00 |

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 439 | 08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000 | 12.685,23 |
| Cód. red.: 448 | 08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.36.1.500.0000000 | 4.000,00 |
| Cód. red.: 451 | 08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.500.0000000 | 9.000,00 |
| Sub-Total: | | 25.685,23 |

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 462 | 09.001.20.122.0002.2066.3.3.71.70.1.500.0000000 | 4.000,00 |
| Sub-Total: | | 4.000,00 |

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-------------------|---|-----------------|
| Cód. red.: 493 | 11.001.27.122.0002.1021.4.4.90.52.1.500.0000000 | 4.000,00 |
| Cód. red.: 501 | 11.001.27.812.0010.1065.4.4.90.51.1.500.0000000 | 999,00 |
| Sub-Total: | | 4.999,00 |

Total Parcial Reduzido: 97.751,39

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 5 de junho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito